ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2012

"Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 84/2011".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2012.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

ANEX0 III

(PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM)

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Procurador Geral	R$ 0,00	R$ 6.355,80	Art. 39, § 1º	1
Subprocurador	R$ 0,00	R$5.778,00	R$5.662,44	1

(CONTROLE INTERNO - CI)

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Controlador Interno	R$ 0,00	R$ 5.778,00	Art. 39, § 1º	1
Auditor Interno	R$ 0,00	R$ 5.778,00	Art. 39, § 1º	1

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CBCFD85B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/05/2012. Edição 0688
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/